

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Veículo: Televisão
Tipo de Análise: Fita VHS
Classificação: Exibição em qualquer horário
Tema: Detetive sobrenatural
Processo: 08017.003119/2007-41
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A
Episódio: O CONTO DAS TÊCLAS ENCANTADAS (TA-
LE OF THE ENCHANTED KEY, França - 2005)
Episódio(s): 57
Título da Série: MARTIN MYSTERY - ANO II
Produtor(es): David Michel
Diretor(es): Stephane Berry
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Desenho Animado
Veículo: Televisão
Tipo de Análise: Fita VHS
Classificação: Exibição em qualquer horário
Tema: Detetive sobrenatural
Processo: 08017.003120/2007-76
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

**SECRETARIA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA FORÇA NACIONAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JUNHO DE 2007

REVOGADO

Define a estrutura de Comando do Grupamento Operacional FOX IV do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública para emprego no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 16, I, II e III, do Decreto nº 6061, de 15 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Definir a estrutura de comando do Grupamento Operacional FOX IV, do DFNSP, para emprego no Estado do Rio de Janeiro:

I - Comando do Grupamento;
II - Subordinados diretamente ao Comando do Grupamento;

a) Secretaria Geral;
b) Subcomando Operacional; e
c) Subcomando Administrativo.

III - Subordinados ao Subcomando Operacional:

a) Unidades Operacionais e Unidades Especiais;
b) Seção de Inteligência (F/2);
c) Seção de Operações (F/3)
d) Seção de Instrução, Pesquisa e Doutrina (F/8); e
IV - Subordinados ao Subcomando Administrativo:

a) Seção de Recursos Humanos (F/1);
b) Seção de Apoio Logístico (F/4);
c) Seção de Relações Públicas (F/5);
d) Seção de Serviços Técnicos Especializados (F/6); e
e) Seção Correicional (F/7); e
f) Unidades/Subunidades de Apoio.

Art. 2º Criar o Boletim Regimental Ostensivo - BRO, no âmbito do Grupamento Operacional FOX IV, no qual serão publicados os atos do Comandante do Grupamento, as suas ordens, as ordens de outras autoridades e os fatos que devam ser do conhecimento do Grupamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ ANTONIO FERREIRA - CEL QOPM

Ministério da Previdência Social

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no uso da competência que lhe confere os incisos II e V do art. 13 do Anexo da Estrutura Regimental do INSS, aprovada pelo Decreto nº 5.870, de agosto de 2006,

Considerando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 14 INSS/PRES, de 13 de março de 2007;

Considerando as Unidades de Avaliação estabelecidas pela Portaria nº 1.576 INSS/PRES, de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Fixar o tempo médio para fins da avaliação de desempenho institucional da Gratificação de Desempenho da Atividade Médico-Pericial-GDAMP (Anexo I), apurado conforme Orientação Interna nº 160 INSS/DIRBEN, de 14 de março de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CÓDIGO	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	TEMPO MÉDIO (dias)
02.001	Maceió	4
03.001	Manaus	6
04.001	Salvador	33
04.021	Barreiras	8
04.022	Feira Santana	8
04.023	Itabuna	8
04.024	Juazeiro	9
04.025	Santo Antônio de Jesus	4
04.026	Vitória da Conquista	3
05.001	Fortaleza	4
05.021	Juazeiro do Norte	9
05.022	Sobral	7
06.001	Campo Grande	8
06.021	Dourados	3
07.001	Vitória	6
08.001	Goiânia	2
08.021	Anápolis	4
09.001	São Luís	3
09.021	Imperatriz	8
10.001	Cuiabá	9
11.001	Belo Horizonte	10
11.021	Barbacena	3
11.022	Contagem	10
11.023	Divinópolis	3
11.024	Governador Valadares	4
11.025	Juiz de Fora	6
11.026	Montes Claros	3
11.027	Ouro Preto	3
11.028	Poços de Caldas	3
11.029	Uberaba	8
11.030	Uberlândia	3
11.031	Varginha	6
11.032	Diamantina	3
11.033	Teófilo Otoni	3
12.001	Belém	21
13.001	João Pessoa	2
13.021	Campina Grande	2
14.001	Curitiba	15
14.021	Cascavel	3
14.022	Londrina	7
14.023	Maringá	4
14.024	Ponta Grossa	17
15.001	Recife	6
15.021	Caruaru	3
15.022	Garanhuns	2
15.023	Petrolina	2
16.001	Teresina	9
17.001	Rio de Janeiro-Centro	8
17.002	Rio de Janeiro-Norte	8
17.021	Campos	17
17.022	Duque de Caxias	21
17.023	Niterói	2
17.024	Petrópolis	3
17.025	Volta Redonda	2
18.001	Natal	2
18.021	Mossoró	1
19.001	Porto Alegre	18
19.021	Canoas	11
19.022	Caxias do Sul	29
19.023	Ijuí	1
19.024	Novo Hamburgo	2
19.025	Passo Fundo	3
19.026	Pelotas	5
19.027	Santa Maria	3
19.028	Uruguaiana	1
20.001	Florianópolis	7
20.021	Blumenau	6
20.022	Chapecó	5
22.023	Criciúma	7
22.024	Joinville	2
21.001	São Paulo-Centro	20
21.002	São Paulo-Norte	
21.004	São Paulo-Sul	
21.005	São Paulo-Leste	
21.021	Araçatuba	2
21.022	Araraquara	4
21.023	Bauru	11
21.024	Campinas	18
21.025	Guarulhos	35
21.026	Jundiaí	11
21.027	Marília	2
21.028	Osasco	33
21.029	Piracicaba	20
21.030	Presidente Prudente	6
21.031	Ribeirão Preto	12
21.032	Santo André	15
21.033	Santos	6
21.034	São Bernardo do Campo	30
21.035	São João da Boa Vista	6

21.036	São José do Rio Preto	2
21.037	São José dos Campos	3
21.038	Sorocaba	10
21.039	Taubaté	3
22.001	Aracaju	3
23.001	Distrito Federal	13
24.001	Rio Branco	4
25.001	Macapá	3
26.001	Porto Velho	8
27.001	Boa Vista	2
28.001	Palmas	2
21.150	GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO/SP	17
11.150	GERÊNCIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE/MG	8
20.150	GERÊNCIA REGIONAL EM FLORIANÓPOLIS/SC	8
15.150	GERÊNCIA REGIONAL EM RECIFE/PE	8
23.150	GERÊNCIA REGIONAL EM BRASÍLIA/DF	8
	BRASIL	11

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 1.325, DE 27 DE JULHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301.814/79, às folhas sob nº de comando 27583603/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios nº 006 - DME, administrado pela SUPREV - Fundação Multipatrocinada de Suplementação Previdenciária, CNPB nº 19.940.028-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.326, DE 27 DE JULHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.011.000005/2005-00, sob comando nº 27592792, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto da CIASPREV - Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos - Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.327, DE 27 DE JULHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso V, do art. 11, do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo sob o comando nº 27631779, juntada nº 28192806, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de gerenciamento do Plano Previsor de Contribuição Definida, que permanecerá com a mesma denominação, da PREVINOR Associação de Previdência Privada para o IHPREV Fundo de Pensão.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano Previsor de Contribuição Definida pelo IHPREV Fundo de Pensão, sob CNPB nº 20.060.022-11.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão firmado entre a empresa PREVINOR - Associação de Previdência Privada e o IHPREV Fundo de Pensão, relativo ao Plano Previsor de Contribuição Definida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 1.328, DE 27 DE JULHO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e a Resolução CGPC nº 19, de 25 de setembro de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 30000.007292/87, às folhas sob nº de comando 26713808/2007 e nº de juntada 27604166/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios CD, administrado pela PREVICÓKE - Sociedade de Previdência Privada, cujo CNPB é de nº 20.050.055-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS